

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

RELAT-SCSDJE - 32022

Código de validação: 03A6F302F9

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2022
TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CHAPADINHA/MA

Iniciados os trabalhos correccionais na TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CHAPADINHA/MA, às 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS
	PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS
SERVIDORES	DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA
	LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

UNIDADE JURISDICIONAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE CHAPADINHA
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE CHAPADINHA
JUIZ PRESIDENTE	KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA (PRESIDENTE)
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	TÁLIA MARIA BARBOSA CARVALHO LOPES ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO <ul style="list-style-type: none">• ADAIL ALVES DE ANDRADE FILHO
	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO <ul style="list-style-type: none">• GIOVANE VIANA DA COSTA• DANIEL DE OLIVEIRA DA COSTA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	SECRETÁRIA JUDICIAL DE TURMA RECURSAL <ul style="list-style-type: none">• TALIA MARIA BARBOSA CARVALHO LOPES TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO <ul style="list-style-type: none">• ALBERTINA RAMOS SOUSA TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO <ul style="list-style-type: none">• HIGO RICARDO DE OLIVEIRA MELO• DIOGO FERRAZ OLIVEIRA
ASSESSOR(A) DE JUIZ	NÃO SE APLICA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida. Coronel Pedro Mata, s/nº, Centro, Chapadinha/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	X	486	507	507	507	507	451	452	512	559	536	546
2021	417	323	273	217	131	92	57	22	7	7	4	2
2022	3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	X	282	327	390	453	486	502	492	530	568	492	504
2021	576	650	714	769	676	654	715	854	861	942	1017	1188
2022	1049	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.2 Histórico da quantidade de processos conclusos:

Ano 2022 (até 19/01)	Themis PG (físicos)	PJE TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	00	362 362

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	x	26	120	258	333	256	355	337	335	325	217	168
2021	120	67	59	14	27	1	0	0	0	0	0	0
2022	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Data da conclusão mais antiga NÃO HÁ

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	X	5	4	67	105	135	192	179	218	249	255	286
2021	347	355	234	182	184	196	213	187	119	168	105	211
2022	315	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Data da conclusão mais antiga 14/04/2021 (Processo nº 0000305-92.2019.8.10.0121)

4.4 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

THEMIS PG

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	X	71	21	-	-	-	1	1	74	49	-	60	277
2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2022	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PJE

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	X	37	50	67	80	48	26	22	39	77	43	26	515
2021	72	103	78	92	71	82	109	228	144	122	181	177	1459
2022	39	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	39

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	X	57	0	0	0	26	0	2	25	163	93	52	418
2021	53	73	15	26	38	37	7	6	3	0	0	0	258
2022	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0

PJE

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	X	1	46	0	0	1	38	2	51	101	15	31	286
2021	2	9	117	98	143	79	60	100	104	122	141	232	975
2022	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0

4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	X	-	-	-	-	-	248	-	290	309	402	429
	PJE	X	193	266	186	244	260	256	303	4085	330	323	289

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	126	414	439	488	480	517	361	411	447	-	317	258
	PJE	-	355	375	372	357	340	304	281	256	232	251	228

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	THEMIS	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

2022 PJE 223 X X X X X X X X X X X X

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	X	28	76	-	-	1	10	129	18	24	128	98
	PJE	X	14	51	45	44	0	8	80	14	27	184	3

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS												
	PJE	176	106	217	193	169	104	124	156	132	101	97	-

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PJE	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.8 Histórico de sessões de julgamento designadas e realizadas:

THEMIS PG (2020)

Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	-	59	92	0	0	31	0	4	34	170	119	68	577
Realizadas	-	57	0	0	0	26	0	1	28	174	94	50	430

PJE(2020)

Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	-	166	94	0	0	95	0	293	229	23	15	27	776
Realizadas	-	76	0	0	0	77	0	0	233	26	0	33	445

THEMIS PG (2021)

Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	62	77	14	23	38	35	8	7	3	0	0	0	267
Realizadas	55	75	14	23	38	34	7	5	3	0	0	0	254

PJE (2021)

Sessões	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	16	50	116	123	104	63	81	122	94	130	271	165	1335



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

Realizadas 0 14 133 121 96 70 75 89 119 125 154 270 1266

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TCLTR = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas turmas recursais	41,98%
*Dados coletados em 28/03/2022	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

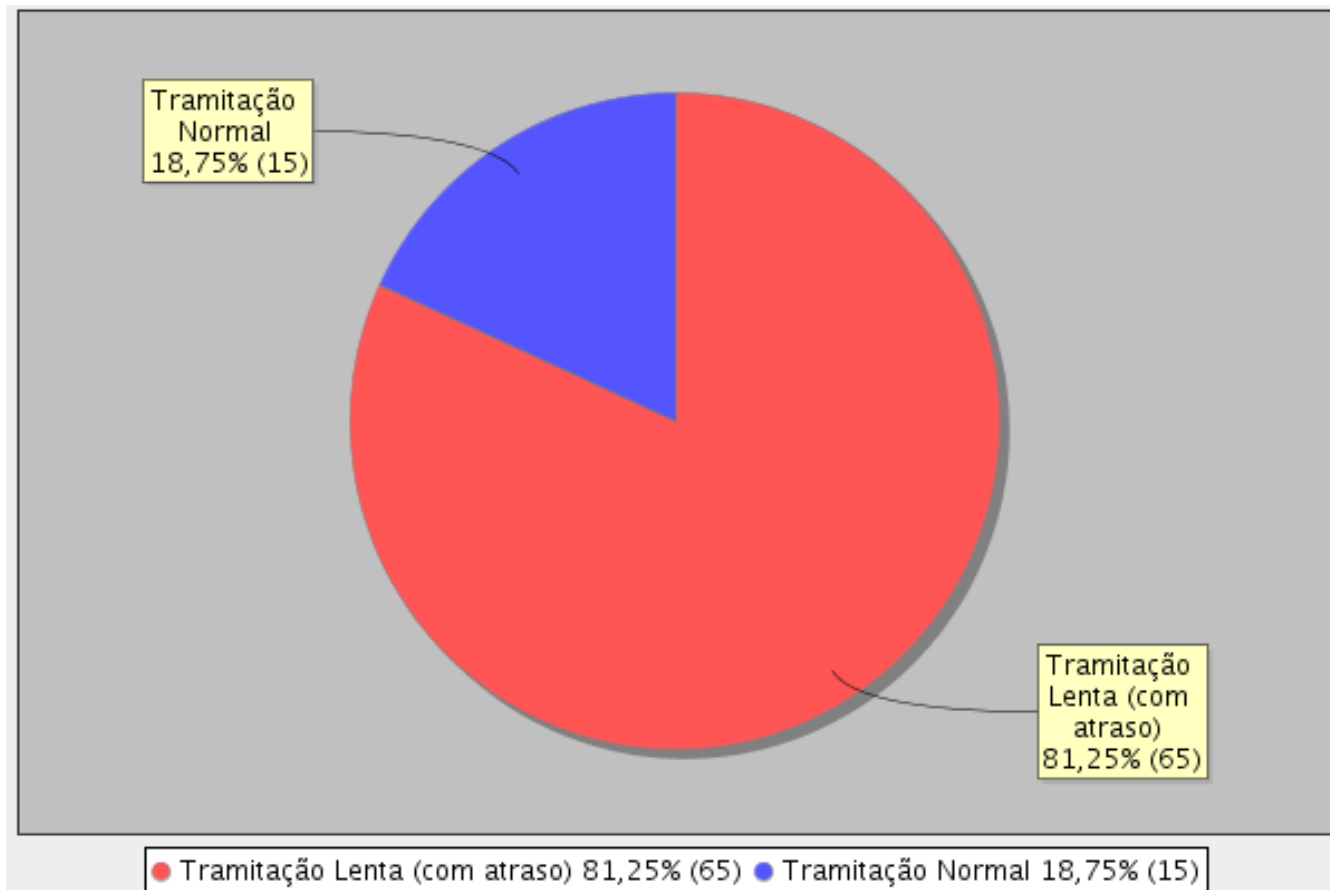
5.1 Processos Correicionados

0800615-44.2019.8.10.0031;	0802050-19.2020.8.10.0031;	0800196-46.2020.8.10.0077;
0800968-80.2018.8.10.0076,	0802722-27.2020.8.10.0031,	0800006-68.2020.8.10.9006;
0000305-92.2019.8.10.0121;	0800509-10.2020.8.10.0076,	0800519-62.2020.8.10.0138,
0000097-80.2018.8.10.0077;	0800268-36.2020.8.10.0076;	0800862-84.2019.8.10.0076,
0800116-09.2020.8.10.0069;	0001841-24.2017.8.10.0117;	0800736-04.2021.8.10.0031;
0802953-03.2020.8.10.0048;	0800287-39.2020.8.10.0077;	0000100-80.2017.8.10.0138;
0802851-32.2020.8.10.0031;	0800190-16.2020.8.10.0117;	0000674-35.2019.8.10.0138;
0803451-53.2020.8.10.0031;	0800753-91.2018.8.10.0048;	0001119-87.2018.8.10.0138,
0000254-14.2016.8.10.0048;	0001750-31.2017.8.10.0117;	0801569-90.2019.8.10.0031;
0800005-49.2021.8.10.9006,	0800069-86.2019.8.10.0031;	0800216-37.2020.8.10.0077;
0000124-28.2018.8.10.0121;	0000832-90.2018.8.10.0117;	0801971-74.2019.8.10.0031;
0800420-25.2020.8.10.0031;	0800003-79.2021.8.10.9006;	0801497-69.2020.8.10.0031;
0800292-64.2020.8.10.0076;	0001061-50.2018.8.10.0117;	0000377-51.2018.8.10.0077;
0800004-64.2021.8.10.9006;	0000779-46.2017.8.10.0117;	0000589-67.2016.8.10.0069;
0803123-60.2019.8.10.0031;	0800231-69.2021.8.10.9001;	0800260-93.2019.8.10.0076;
0800342-98.2019.8.10.0117;	0801729-52.2018.8.10.0031;	0000445-46.2017.8.10.0138;
0000636-37.2018.8.10.0080;	0800433-24.2020.8.10.0031;	0800021-92.2021.8.10.0117;
0800052-33.2019.8.10.0069;	0800341-12.2021.8.10.0031;	0803208-46.2019.8.10.0031;
0800634-49.2020.8.10.0117;	0800016-54.2019.8.10.0048;	0800615-44.2019.8.10.0031;
0800231-06.2020.8.10.0077;	0800903-09.2018.8.10.0069;	0800071-89.2020.8.10.0138;
0801477-85.2019.8.10.0137;	0802708-89.2020.8.10.0048;	0003472-05.2015.8.10.0139;
0800255-97.2021.8.10.9001;	0003099-71.2015.8.10.0139	0003473-87.2015.8.10.0139;
0000127-81.2019.8.10.0077;	0800539-19.2020.8.10.0117;	0800003-79.2021.8.10.9006,
0800575-95.2019.8.10.0117;	0800922-31.2019.8.10.0117;	0000838-97.2018.8.10.0117;
0000839-82.2018.8.10.0117;	0802810-14.2020.8.10.0048;	0800269-71.2021.8.10.0048;
0800289-09.2020.8.10.0077;	0800191-98.2020.8.10.0117;	0800778-57.2019.8.10.0117;
0800901-81.2019.8.10.0076;	0800572-43.2020.8.10.0138	

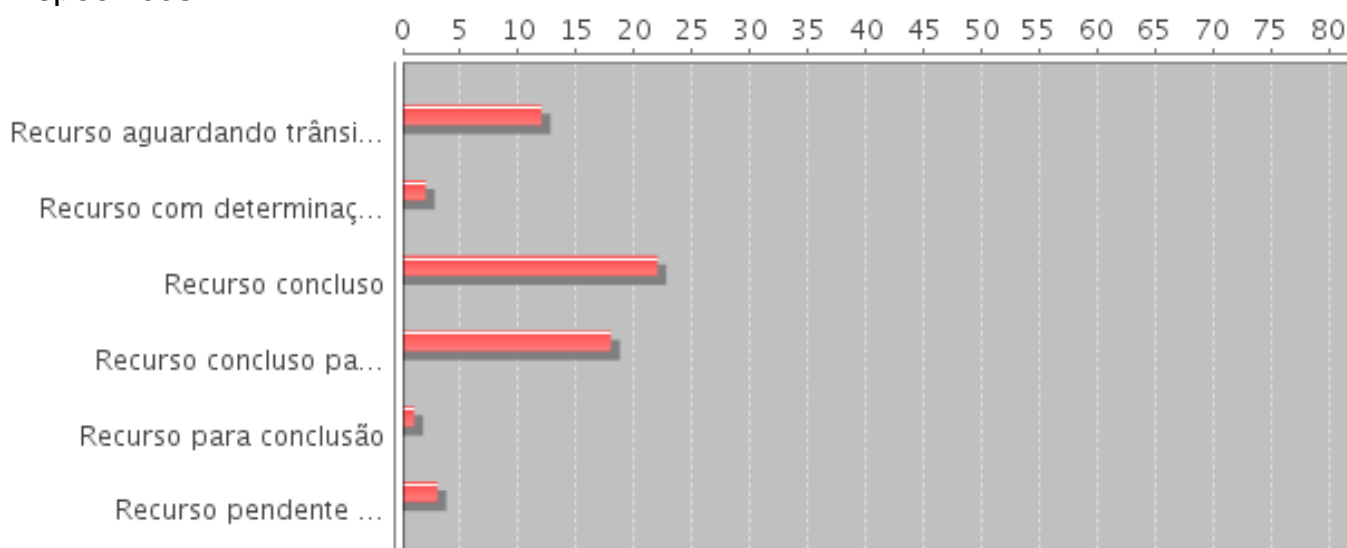


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

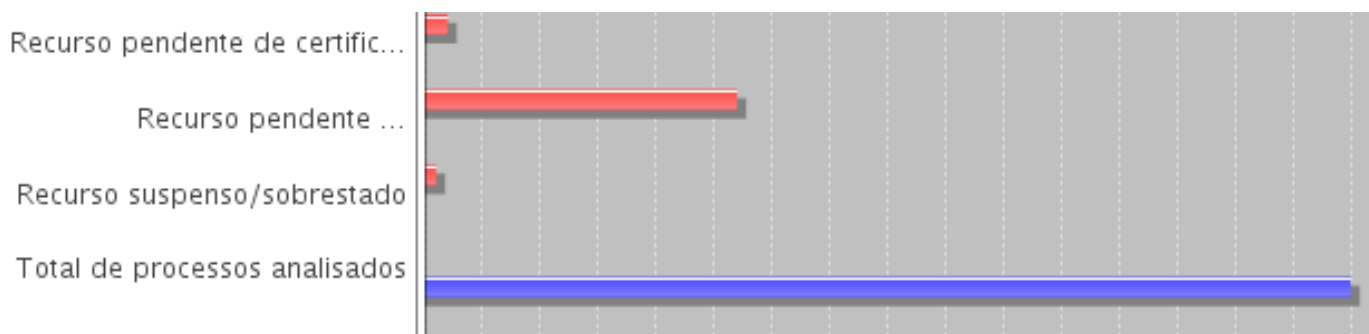
5.2 Geral



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais



5.4 Constatações da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre mencionar que fora designada Correição Extraordinária na Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Chapadinha/MA, em virtude do relatório da Correição Ordinária, realizada no período de 21 a 24 de junho de 2021, ter apontado acentuada morosidade para julgamentos dos recursos que permaneciam paralisados por longos períodos aguardando o despacho inicial, além da necessidade de ajustes nos atos de secretaria.

A Correição Extraordinária foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados primeiramente os recursos objetos da correição anterior (ainda em tramitação) e, após, por amostragem, os mais antigos e aleatórios.

Hodiernamente, a Turma Recursal está composta da seguinte forma: 1ºCargo: Juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota – PRESIDENTE; 2ºCargo: Juiz Galtieri Mendes de Arruda; 3ºCargo: Juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil Os cargos de suplentes estão supridos como segue: 1ª Suplência: Juiz Luiz Emílio Braúna Bittencort Júnior; 2ºSuplente: VAGO e 3ºSuplente: VAGO.

Cumpre informar que estão em andamento edital 16/2022 e 20/2022 para escolha do 2º e 3º suplentes do órgão.

Na Correição Ordinária ocorrida no ano de 2021, foram analisados 60 (sessenta) processos, destes, todos foram devidamente movimentados e baixados.

Ainda, com referência aos processos da correição ordinária, observou-se que foram cumpridas as diligências sugeridas em diagnóstico, porém, ainda vê-se conclusões tardias, paralisações em secretaria, mesmo que em menor quantidade, e mora para julgamento.

Examinadas as informações estatísticas fornecidas pela Assessoria de Informática da CGJ coletados em 19/01/2022, viu-se que o acervo processual da Unidade correicionada é de 1.052 (mil e cinquenta e dois) processos, distribuídos entre os 03(três) membros titulares. Destes, 1.049 (mil e quarenta e nove) são PJE e apenas 3 (três) são físicos. Foram autuados em 2021, 1.459 (mil quatrocentos e cinquenta e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

nove) recursos e julgados no mesmo período, 975 (novecentos e setenta e cinco). Até 19/01/20221, foram distribuídos 39 (trinta e nove) recursos, não foi registrado julgamento nesse intervalo. Registra-se que estes dados são informados mensalmente pela Assessoria de Informática da CGJ à Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

Atualmente, segundo os mesmos dados estatísticos,(item.4.6), o prazo médio de duração dos processos na presente unidade é de 233 (duzentos e trinta e três) dias, medidos da distribuição ao julgamento. Embora esse tempo tenha diminuído em relação à correição pretérita, que era de 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, permanece elevado, se considerarmos a distribuição da turma que no ano de 2021 foi de 1.463 (mil quatrocentos e sessenta e três) processos, com a média mensal de distribuição de 121 (cento e vinte e um) processos.

Sobre as sessões de julgamento a Diretora da Secretaria, TÁLIA MARIA BARBOSA CARVALHO LOPES, informou que “são realizadas uma vez por semana, média de 4 sessões por mês, com aproximadamente 35 processos por sessão”.

Ainda sobre o tema, observa-se longo tempo entre a distribuição e a primeira inclusão em pauta de julgamento, chegando a ultrapassar 200 (duzentos) dias. Não verificou-se disparidade entre o volume de inclusões em pautas com as efetivamente realizadas (item 4.8), pois no período compreendido de janeiro e dezembro de 2021, foram designadas 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) inclusões em pauta de sessão de julgamento. Tem-se que a média mensal foi de 111 (cento e onze) inclusões, equivalente a 27 recursos por sessão. Dessas, foram efetivamente realizadas 1.266 (mil duzentos e sessenta e seis), com média de 26 recursos apreciados por sessão designada, ou seja, vê-se que a quase totalidade dos recursos são tratados.

Diante dessas informações, depreende-se que o quantitativo de recursos incluídos em sessões de julgamento e apreciados, embora equilibrados, é inferior ao necessário para dar vazão ao acervo processual pendente de julgamento na unidade.

Imperioso que a unidade faça análises sistemáticas de seu acervo pendente de julgamento, assim como do quantitativo de distribuição e estabeleça metas eficazes para elaboração das pautas de sessões, a fim de que haja a justa medida entre o volume de entrada e de baixa dos recursos.

Analisando primeiramente os processos paralisados no âmbito da secretaria, observou-se 01 (um) recurso sem movimentações há mais de 100 (cem) dias. Qual seja: 0801729-52.2018.8.10.0031, paralisado aguardando a certificação do trânsito em julgado.

Depreende-se que a Secretaria necessita aprimorar as tramitações processuais, visto que, ainda, persiste a delonga na certificação do trânsito em julgado, permanecendo o recurso paralisado por tempo maior que o necessário; bem como a ausência de certidão de mudança de relatoria, seja em virtude de final de mandato do juiz, seja de férias, afastamentos ou impedimentos. Reitera-se que o PJE não possui ferramenta de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

controle que facilite a identificação das relatorias anteriores quando há final de gestão dos juízes titulares, a adoção da nova rotina facilitará a compreensão de forma a garantir a tramitação fidedigna nos autos.

Entretanto observaram-se evoluções na prática de secretaria a exemplo das publicações das intimações no DJEN, que passaram a ser realizadas de acordo com o disposto no Provimento nº 39/2020, de 19 de agosto de 2020, conforme orientado pela equipe correicional em correição ordinária;

Verificou-se a existência de 161 (cento e sessenta e um) recursos conclusos há mais de cem dias. Exemplos: 0000305-92.2019.8.10.0121; 0000832-90.2018.8.10.0117; 0800003-79.2021.8.10.9006; 0802953-03.2020.8.10.0048; 0800615-44.2019.8.10.0031; 0800021-92.2021.8.10.0117; 0800052-33.2019.8.10.0069; 0802722-27.2020.8.10.0031; 0802050-19.2020.8.10.0031; 0800069-86.2019.8.10.0031; 0803123-60.2019.8.10.0031; 0800287-39.2020.8.10.0077; 0800341-12.2021.8.10.0031; 0802851-32.2020.8.10.0031.

Morosidade inclusive para julgamento do mandado de segurança, a exemplo do 0800003-79.2021.8.10.9006, concluso há 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias.

Dos processos conclusos, observa-se morosidade processual, e muitas delas são decorrentes de análises curtas, que demandariam uma simples decisão para seguirem seu curso. No entanto, tais conclusões restam paralisadas por longo período sem que haja uma triagem prévia de necessidade e prioridade, a exemplo das conclusões relativas a impedimento, a embargos de declaração e a Recurso Extraordinário, vejamos:

0800539-19.2020.8.10.0117; 0800539-19.2020.8.10.0117;
0800778-57.2019.8.10.0117; 0800575-95.2019.8.10.0117;
0800901-81.2019.8.10.0076; 0000100-80.2017.8.10.0138;
0800190-16.2020.8.10.0117; 0800191-98.2020.8.10.0117;
0800231-06.2020.8.10.0077; 0800016-54.2019.8.10.0048;
0800903-09.2018.8.10.0069; 0800269-71.2021.8.10.0048 0000254-14.2016.8.10.0048.

Das análises processuais, assim como na correição passada, observou-se recursos retirados de pauta, sem uma justificativa plausível, a exemplo “para melhor análise”, o que prolonga bastante a tramitação dos feitos até o julgamento.

Por fim, infere-se que a Unidade tem muitos desafios a serem enfrentados, em especial a falta de rotina funcional, mora no cumprimento dos atos de secretaria, bem como precisa combater o excessivo número de processos conclusos. Situações dessa natureza contrariam diretamente os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente o da celeridade, bem como fere o princípio da eficiência na prestação jurisdicional.

Faz-se necessária a implementação de novas diretrizes gerenciais que imprimam o devido impulso processual com ritmo contínuo, a fim de reduzir o acervo, bem como o tempo para julgamento dos recursos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

- Para um melhor funcionamento das atividades desta Turma Recursal, precisamos de: um amplo espaço físico para acomodar melhor os servidores e computadores com webcam e sistema de áudio para a realização de sessões por videoconferência.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	XXX
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	DESDE 06 DE JULHO DE 2011
-	Tempo na comarca:	DESDE 14 DE OUTUBRO DE 2019
-	Tempo no juizado:	DESDE 14 DE OUTUBRO DE 2019
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	TODAS AS FUNÇÕES LISTADAS
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não XXX
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição: Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de	Sim PORTARIA CGJ 125/2022, 07 a 11/02/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

2	despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	XXX
2.2	Quantidade no Projudi:	NÃO SE APLICA
2.3	Quantidade no PJE:	364
	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os	
3	códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim XXX
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	35 POR SEMANA - SEXTA FEIRA- 01 SALA
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	XXX
5.2	no PROJUDI:	NÃO SE APLICA
5.3	no PJE:	134
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	xxx
6.2	no PROJUDI:	NÃO SE APLICA
6.3	no PJE:	26/08/2021
	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP	
7	(Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	XXX
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Sim
10.3	Ministério Público:	Sim
10.4	Defensoria Pública:	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

- 10.5 Ofícios recebidos e remetidos: Sim
- 10.6 Protocolo de Oficiais: Não
- 11 Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos? NÃO TEMOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NA TURMA RECURSAL
- 12 Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?
- 12.1 Sistema Themis: NÃO SE APLICA
- 12.2 PROJUDI: NÃO SE APLICA
- 12.3 PJE: NÃO SE APLICA
- 13 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013). Sim
- 14 Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente: NADA A DECLARAR

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

ESPECÍFICAS

- a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;
- b) A secretaria deve cuidar dos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCJ, que diz: "É



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia.";

c) Ainda, deve a secretaria judicial observar o art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

d) Os juízes relatores devem adotar as urgentes providências, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos com pendência de julgamento ou paralisados por tempo maior que o necessário, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: “O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados”;

e) Também os juízes relatores devem observar o que dispõe o Regimento Interno das Turmas Recursais, sobre a disponibilização do acórdão: “ *As decisões serão formatadas e encaminhadas para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, após o encerramento da sessão de julgamento, devendo a data da intimação ser certificada em cada processo*”. (Resolução 51/2013, art.44, §2º)

f) Deverá o Juízo atentar para o disposto no Provimento nº 26/2021 (art. 3º incisos III, IX e X), que trata da aferição da produtividade do magistrado a partir do volume de produção e estrutura de trabalho de cada um:

Art. 3º Para fins de avaliação do volume de produção e estrutura de trabalho, serão considerados os seguintes itens no aspecto quantitativo da prestação jurisdicional:

III - número de sessões das turmas recursais designadas e realizadas;

IX - número de acórdãos e decisões proferidas em substituição, em convocação ou auxílio no segundo grau, bem como em turmas recursais dos juizados especiais;

X - número de processos julgados, por classe processual e com priorização dos processos mais antigos, considerando apenas o primeiro julgamento do processo na instância.

g) Ainda, o juízo deverá atentar para o prazo de realização da sessão de julgamento, observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los ou pelo menos reduzi-los a patamares razoáveis que não excedam 100 dias;

h) À Secretaria para, em se tratando de conclusão para correição geral da unidade, deva ser certificada a realização desta e citada portaria de designação, bem como a legislação que legitima o juiz ocupante do cargo de Presidente a atuar em todos os processos. Após, a unidade deverá proceder com as orientações expressas, nos termos da Resolução 24/2009 e suas alterações.

GERAIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

- i) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;
- j) Também deverá manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;
- k) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>;
- l) A unidade deverá disponibilizar este relatório a todos os Juízes e servidores da unidade, para que o leiam conjuntamente, a fim de que adotem as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito da Turma Recursal com sede na Comarca de Chapadinha/MA, durante o período correicional, mais uma vez restou evidenciado que o desafio maior na unidade está no excessivo número de processos conclusos, alguns próximos aos 300 dias.

Importante registrar que a unidade jurisdicional, apesar de possuir TCLTR (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais) de 41,98%, abaixo, portanto, de 50%, o que demonstra que a unidade vem cumprindo seu dever, essa taxa poderia ser bem menor.

Para tanto, faz-se necessária a melhor performance do seu corpo funcional e gerenciamento cuidadoso dos Juízes relatores, que são corregedores permanentes da unidade.

Diante do contexto ora apresentado, vê-se como medidas desafiadoras para reduzir os desajustes encontrados a urgente implementação de planejamento e rotina laborativa na secretaria, a fim de que a tramitação processual siga uma sequência lógica, contínua e de qualidade, bem como a adoção de método de acompanhamento dos processos conclusos, com aplicação de metas, evitando que os feitos permaneçam além do tempo necessário para deliberação.

Situações dessa natureza contrariam princípios que guarnecem o jurisdicionado e o próprio sistema judiciário, cuja missão é oferecer um escoreito desfecho na prestação jurisdicional em tempo razoável.

Resta a Turma Recursal diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, e adotar novo modelo de rotina laboral,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia esperada do órgão na prestação jurisdicional.

Sendo assim, recomenda-se que cada Vogal reexamine todos os recursos de sua relatoria e, se necessário, proceda ao chamamento dos feitos à ordem, com o fito de eliminar eventuais nulidades processuais e ainda corrigir equívocos concernentes à gestão judiciária que estejam comprometendo a produtividade jurisdicional.

De todo modo, a Corregedoria promoverá estudo de viabilidade técnica quanto à readequação da área de abrangência da aludida unidade, considerando que ela não recebe demanda de juizados autônomos.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Durante o período correicional, foi detectada a existência de algumas irregularidades relacionadas a morosidade processual, o que não justifica por ora a instauração de expediente disciplinar em face dos juízes Relatores da unidade.

Contudo, como dito no item anterior, recomenda-se a cada Relator que reexamine todos os recursos de sua relatoria através de Correição Extraordinária, com vistas a apurar e corrigir eventuais faltas procedimentais e/ou entraves de gestão judiciária que estejam comprometendo a prestação jurisdicional.

Estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que o juiz presidente informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas, conforme o formulário anexado aos autos e as recomendações constantes deste relatório.

Envie-se cópia aos Juízes Relatores e à secretaria da unidade jurisdicional correccionada e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís, 11 de abril de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos
Juizados Especiais

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/04/2022 14:12 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

